



Aviso de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - PROCESSO Nº 26/2026

OBJETO: A contratação de empresa do ramo de construção civil, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a implantação de sistema de compostagem, reestruturação de viveiros de mudas e implantação de percurso sensorial tátil e olfativo para inclusão sócio ambiental no Horto Florestal de Votuporanga/SP.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 28/04/2026 ao dia 14/05/2026 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/05/2026 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 27 de abril de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Processo FEV nº 022/2026 - Inexigibilidade de Licitação FEV nº 005/2026

Patrocinadora: Fundação Educacional de Votuporanga

Patrocinada: Juris - Apoio a Administração Pública Ltda

Objeto: contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em administração pública, compreendendo assessoria e consultoria administrativa com enfoque na área de Controle Interno, visando apoiar a FEV e a FREV no aprimoramento de seus processos, o fortalecimento da governança, o aprimoramento da gestão e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes, conforme especificações constantes no Processo FEV nº 022/2026 - Inexigibilidade

de Licitação FEV nº 005/2026 e seus Anexos, respectivo e contrato e proposta da Contratada.

Vigência: 06 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$ 36.000,00 - Data: 17/04/2026

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Celso Penha Vasconcelos - Diretor Presidente.

CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" - COTIMARG

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO COTIMARG Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

(Institui o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) para elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027 do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística "Maravilhas do Rio Grande" (Cotimarg)).

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO DE TURISMO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO TURÍSTICA "MARAVILHAS DO RIO GRANDE" (COTIMARG), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto à necessidade de planejamento das contratações públicas, em consonância com o princípio da eficiência e da governança nas contratações;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, que regulamenta o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública federal, o qual visa racionalizar as contratações, alinhar-se ao planejamento, subsidiar a elaboração orçamentária, evitar o fracionamento de despesas e ampliar a transparência e a competitividade.

CONSIDERANDO que o planejamento das contratações constitui etapa essencial para a eficiência administrativa, a otimização dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o art. 16 do Estatuto do Cotimarg estabelece que os Grupos de Trabalho terão caráter temporário e serão constituídos por membros do Conselho Consultivo de Turismo do Consórcio, para tratar de assuntos específicos de interesse comum dos entes consorciados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temporário (GTT), de natureza consultiva, colaborativa e propositiva,



com a finalidade de elaborar e propor o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, instrumento que consolidará as contratações de bens, serviços e obras no âmbito do Consórcio de Turismo Cotimarg e da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Temporário (GTT):

I - elaborar, revisar e atualizar o Plano de Contratações Anual (PCA);

II - promover o levantamento das demandas junto às seguintes instâncias, em caráter colaborativo:

a) Entes consorciados;

b) Conselho Consultivo de Turismo do Cotimarg;

c) Instância de Governança Regional - Fórum Permanente de Turismo da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”, compreendendo:

1. Diretoria Executiva;

2. Câmara Temática Permanente de Comunicação Institucional e Marketing Turístico (CCIMT);

3. Câmara Temática Permanente de Estruturação de Roteiros e Produtos Turísticos (CERPT);

4. Câmara Temática Permanente de Planejamento e Gestão de Eventos Turísticos (CPGET);

5. Câmara Temática Permanente de Diretrizes Estratégicas para o Turismo (CDET).

III - consolidar e priorizar as necessidades de contratação, observando critérios de economicidade, eficiência e interesse público;

IV - alinhar o PCA ao planejamento estratégico do Consórcio e às políticas públicas de turismo;

V - observar, no processo de elaboração do PCA, as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.947/2022.

Parágrafo único. O Plano de Contratações Anual deverá contemplar contratações que promovam o desenvolvimento turístico, econômico, ambiental, cultural e institucional do Consórcio de turismo Cotimarg e da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

Art. 3º Os assuntos tratados pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT) deverão ser obrigatoriamente discutidos e deliberados pelo Conselho Consultivo do Consórcio de Turismo Cotimarg, antes de seu encaminhamento, pelo Gerente Administrativo, à Assembleia Geral do Cotimarg.

Art. 4º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) os seguintes membros:

I - Coordenador:

a) Alexandre Miotto da Costa;

II - Membros:

b) Aparecida Cristina Murakami;

c) Cezar Felisbino da Silva;

d) Cintia Nagami;

e) Edson Genari;

f) João Paulo Rubens da Silva;

g) Juliana Lima de Miranda;

h) Leonardo Crociari;

i) Marcelo Ferreira Ramos;

j) Ney Pereira de Jesus;

k) Ormédio Caporalini Filho;

l) Roberta Borges da Silva.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho Temporário (GTT) serão convocadas pelo Coordenador e poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 6º As atividades e reuniões do Grupo de Trabalho Temporário (GTT) deverão observar, como parâmetro orientador e no que couber, o disposto no Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente quanto aos prazos, etapas e procedimentos aplicáveis à elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA).

Art. 7º O mandato dos membros encerrar-se-á até 31 de dezembro de 2026, sendo exercido gratuitamente, consideradas suas funções como relevantes serviços prestados ao Consórcio de Turismo Cotimarg e à Região Turística “Maravilhas do Rio Grande”.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução Cotimarg nº 6, de 13 de novembro de 2025.

Alexandre Miotto da Costa

CPF nº 215.XXX.XXX-65

Gerente Administrativo do Consórcio de Turismo Intermunicipal da Região Turística “Maravilhas do Rio Grande” (Cotimarg)